



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 030/2020

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Cidadania com inclusão digital”, da Associação de Atendimento a Criança e ao Adolescente – COMBEMTU, para inserção na plataforma da Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA, e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

- a) O edital expedido pela Fundação Itaú Social no presente ano;
- b) A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- c) Que apenas a Associação de Atendimento a Criança e ao Adolescente – COMBEMTU apresentou projeto na data assinalada pelo respectivo Conselho;
- d) Que a Comissão de Análise de Inscrições e Projetos (Resolução nº 14/2020), analisou e se manifestou favoravelmente ao projeto apresentado pela COMBEMTU;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

e) A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inserção do projeto "Cidadania com inclusão digital" junto à plataforma da Fundação Itaú Social, consoante edital em questão.

Art. 2º A resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 02 de julho de 2020.


Kelly Bofega Fortunato
Presidente do CMDCA